



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

“Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Paraguaçu-MG, para a Legislatura 2021/2024”

A Câmara Municipal de Paraguaçu, neste ato representada pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2021, fica fixado em R\$ 16.359,47 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2021, fica fixado em R\$ 4.693,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais que serão nomeados a partir de 01º de janeiro de 2021, fica fixado em R\$ 5.121,21 (cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2021, fica fixado em R\$ 2.908,23 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 5º - Os subsídios de que trata essa Lei serão apenas reajustados, conforme a revisão geral anual, prevista constitucionalmente.

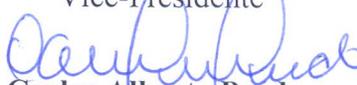
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, após publicação e/ou afixação em quadro próprio, entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.


André Romão Nasser
Presidente


José Maria Ramos
1º Secretário


Claudiney Gonçalves Camargo
Vice-Presidente


Carlos Alberto Prado
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2020

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na qualidade de membros da Mesa Diretora, apresentam o Projeto de Lei 022/2020, que “Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Paraguaçu-MG, para a Legislatura 2021/2024”.

Esclarecendo que a autoria deste projeto é privativa da Mesa Diretora, após analisarmos o contexto atual inerente às remunerações dos servidores públicos municipais e dos trabalhadores em geral do município de Paraguaçu/MG, entendemos ser sensato, prudente, adequado e justo a manutenção dos valores atualmente pagos, a título de subsídios, aos agentes políticos ora mencionados.

Para que não paire dúvidas sobre o espírito da norma em questão, salientamos que os agentes políticos terão direito à recomposição remuneratória anual, conforme preceituam os artigos constitucionais 37, X e 39, parágrafo 4º.

Ainda em destaque, o artigo 57, XXI, reza que a fixação do subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores em cada legislatura para ter vigência na subsequente, deve ser feita até 60 (sessenta) dias antes das eleições.

Desta forma, entendo que a presente norma é adequada e coerente, solicitamos o apoio dos Nobres Colegas para que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada aos órgãos competentes.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

André Romão Nasser
Presidente

José Maria Ramos
1º Secretário

Claudiney Gonçalves Camargo
Vice-Presidente
Carlos Alberto Prado
2º Secretário

Boa tarde.

Atendendo solicitação encaminhamos valores do subsidios solicitados:

Prefeito: 16.359,47

Vice- Prefeito: 4.693,99

Secretário: 5.121,21

Esclarecemos que, como é de conhecimento dessa Casa de Leis, os subsidios foram fixado pela Lei 2313/2016 e reajustados por Leis em 2019 e 2020.

Att.

Eveline Prado

Vereador = R\$ 2.908,23